

Processo n.: @REP 20/00100850

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial n. 165/2019 - Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados às Unidades de Saúde do município

Interessado: Dental Prime-Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares -Eireli Me.

Procuradora: Daiana de Fátima Castro

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Gaspar

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 275/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da representação formulada pela empresa Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli ME, por meio de sua procuradora constituída, acerca de irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 165/2019, lançado pela Prefeitura Municipal de Gaspar, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados às Unidades de Saúde do município, no valor global de R\$ 2.345.560,27 para no mérito julgar improcedente a representação, nos termos do art. 27, parágrafo único, da IN n. TC – 21/2015, em razão da ausência de irregularidades no edital.

2. Indeferir o pedido de medida cautelar, tendo em vista a ausência do pressuposto do *fumus boni iuris*.

3. Dar ciência desta Decisão do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam à representante, à procuradora constituída nos autos e à Prefeitura Municipal de Gaspar.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 6/2020

Data da sessão n.: 29/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC